

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1-7-82.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		161.700.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		2.415.000	
	SUB-TOTAL		164.115.000	
	T O T A L		164.115.000	
	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	COORDENACAO GERAL DA PASTA			
06.30.020.2.255		65.450.000	0	65.450.000
	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
06.30.021.2.256		78.150.000	0	78.150.000
	INST MANUT CENTROS CONVIVENCIA INFANTIL			
15.81.483.2.257		515.000	0	515.000
	PLANTÕES DE SERVICO SOCIAL			
15.81.486.2.258		20.000.000	0	20.000.000
	TOTAL	164.115.000	0	164.115.000

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		7.678.670.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		82.140.000	
	SUB-TOTAL		7.760.810.000	
	T O T A L		7.760.810.000	

	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRACAO GERAL DA POLITICA CIVIL			
06.30.021.2.259		229.750.000	0	229.750.000
	ADMINISTRACAO GERAL DO DEGRAN			
06.30.021.2.260		1.901.500.000	0	1.981.500.000
	ADMINISTRACAO GERAL DO DERIN			
06.30.021.2.261		43.750.000	0	43.750.000
	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
06.30.021.2.262		122.920.000	0	122.920.000
	ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES			
06.30.021.2.263		128.500.000	0	128.500.000
	POLICIAAMENTO CIVIL E POLICIA JUDICIARIA			
06.30.174.2.264		2.976.980.000	0	2.976.980.000
	INVESTIGACOES CRIMINAIS			
06.30.179.2.265		695.900.000	0	695.900.000
	PRESERVACAO DA ORDEM POLITICA SOCIAL			
06.30.179.2.266		385.000.000	0	385.000.000
	SERVICOS DE COMUNICACOES			
06.30.179.2.267		131.100.000	0	131.100.000
	IDENTIFICACAO PERICIAS MEDICINA LEGAL			
06.30.179.2.268		719.760.000	0	719.760.000
	ESTUDOS DE TECNICAS POLICIAIS			
06.30.179.2.269		81.700.000	0	81.700.000
	FORMACAO E APERFEICOAMENTO TECNICO			
06.30.217.2.270		263.950.000	0	263.950.000
	TOTAL	7.760.810.000	0	7.760.810.000

18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		168.200.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		2.275.000	
	SUB-TOTAL		170.475.000	
	T O T A L		170.475.000	
	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	SERVICOS DE TRANSITO			
06.91.573.2.271		130.750.000	0	130.750.000
	ENGENHARIA DE TRANSITO			
06.91.573.2.272		8.610.000	0	8.610.000
	POLICIA JUDICIARIA			
06.91.573.2.273		31.115.000	0	31.115.000
	TOTAL	170.475.000	0	170.475.000

18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		115.650.000	
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR		20.282.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		439.000.000	
	SUB-TOTAL		20.835.650.000	
	T O T A L		20.835.650.000	
	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA MILITAR			
06.30.021.2.274		20.835.650.000	0	20.835.650.000
	TOTAL	20.835.650.000	0	20.835.650.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
	ADMINISTRACAO DIRETA			
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA SEDE			
	T O T A L	164.115.000		
	3A. QUOTA	105.389.000		
	4A. QUOTA	58.726.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
	T O T A L	7.760.810.000		
	3A. QUOTA	4.521.350.000		
	4A. QUOTA	3.239.460.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
18.03	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
	T O T A L	170.475.000		
	3A. QUOTA	103.575.000		
	4A. QUOTA	66.900.000		
	ADMINISTRACAO DIRETA			
18.04	POLICIA MILITAR ESTADO DE SAO PAULO			
	T O T A L	20.835.650.000		
	3A. QUOTA	12.565.650.000		
	4A. QUOTA	8.250.000.000		

DECRETO N.º 19.498, DE 10 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81, do artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82 e do artigo 3.º, inciso III, da Lei n.º 3.281, de 28/4/82

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforçar as dotações de Pessoal e Reflexos do orçamento vigente da Secretaria de Esportes e Turismo, a fim de permitir o atendimento do acréscimo das despesas resultantes do reajuste de vencimentos concedido no corrente exercício,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81; o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82, e o artigo 3.º, inciso III, da Lei n.º 3.281, de 28/4/82, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo um crédito no valor de Cr\$ 477.430.000 (quatrocentos e setenta e sete milhões quatrocentos e trinta mil cruzeiros) suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 69.950.000 (sessenta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei 3.175, de 11/12/81; e

II — Cr\$ 407.480.000 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), nos termos do inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/3/64, sendo:

a — Cr\$ 347.980.000 (trezentos e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), conforme faculta o artigo 6.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 275, de 28/4/82; e

b — Cr\$ 59.500.000 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), consoante faculta o artigo 3.º, inciso III, da Lei n.º 3.281, de 28/4/82.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/1/82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º/7/82.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda.

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 10 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		95.300.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		160.000	
	SUB-TOTAL		95.460.000	
	T O T A L		95.460.000	
	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	COORDENACAO GERAL DA PASTA			
08.07.020.2.388		85.300.000	0	85.300.000
	SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
08.07.021.2.389		10.160.000	0	10.160.000
	TOTAL	95.460.000	0	95.460.000

24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		178.300.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		2.740.000	
	SUB-TOTAL		181.040.000	
	T O T A L		181.040.000	

	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	COORDENACAO DE ESPORTES E RECREACAO			
08.46.021.2.391		110.170.000	0	110.170.000
	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			
08.46.224.2.392		61.300.000	0	61.300.000
	INCENTIVO A RECREACAO			
08.46.223.2.393		9.570.000	0	9.570.000
	TOTAL	181.040.000	0	181.040.000

24.03	COORDENADORIA DE TURISMO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		70.500.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		783.000	
	SUB-TOTAL		71.480.000	
	T O T A L		71.480.000	

	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	COORDENACAO DE TURISMO			
11.65.021.2.394		67.450.000	0	67.450.000
	PESQUISA E PLANEJAMENTO TURISTICO			
11.65.363.2.395		3.000.000	0	3.000.000
	DIVULCACAO DO TURISMO			
11.65.363.2.397		1.030.000	0	1.030.000
	TOTAL	71.480.000	0	71.480.000

24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		83.000.000	
3.2.5.1	INATIVOS		16.000.000	
3.2.5.2	PENSIONISTAS		27.000.000	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		2.850.000	
	SUB-TOTAL		129.450.000	
	T O T A L		129.450.000	

	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	EMPREENHIMENTOS TURISTICOS			
11.65.364.2.398		129.450.000	0	129.450.000
	TOTAL	129.450.000	0	129.450.000

TABELA 1
REDUÇÃO

99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			69.950.000
	SUB-TOTAL			69.950.000
	T O T A L			69.950.000
	ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411		69.950.000	0	69.950.000
	TOTAL	69.950.000	0	69.950.000